

# RELATORIO

COM QUE S. EX.º O. SR.

Dr. Antonio Joaquim de Miranda Azevedo da Gama

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

AO EXM.º SR 1.º VICE-PRESIDENTE

Coronel Manoel Ferreira de Paiva.

---

## OFFICIO

COM QUE O, EXM.º SR.

**CORONEL MANOEL FERREIRA DE PAIVA**

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

AO EXM.º SR.

DR. AFFONSO PEIXOTO DE ABREU LIMA.

---

## FALLA

COM QUE FOI INSTALLADA A ASSEMBLÉA PROVINCIAL DO ESPIRITO-SANTO

PELO EXM.º SR.

**DR. AFFONSO PEIXOTO DE ABREU LIMA.**

NA

**SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 28  
DE JULHO DE 1877.**



---

VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

3. — RUA DE S. DIEGO. — 3.

1877.



# RELATÓRIO

COM QUE S. EX.º O SR.

Dr. Antonio Joaquim de Miranda Fogueira da Gama

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

AO EXM.º SR 1.º VICE-PRESIDENTE

Coronel Manoel Ferreira de Paiva.

---

## OFFICIO

COM QUE O EXM.º SR.

**CORONEL MANOEL FERBEIRA DE PAIVA**

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

AO EXM.º SR.

DR. AFFONSO PEIXOTO DE ABREU LIMA:

---

## FALLA

COM QUE FOI INSTALLADA A ASSEMBLÉA PROVINCIAL DO ESPIRITO-SANTO

PELO EXM.º SR.

**DR. AFFONSO PEIXOTO DE ABREU LIMA.**

NA

**SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 28  
DE JULHO DE 1877.**



---

VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

3. — RUA DE S. DIOGO. — 3.

1877.



# RELATORIO.



*Mm.º e Exm.º S.<sup>as</sup>*

Dignando-se o Governo Imperial conceder-me exoneração do cargo de Presidente d'esta provincia, corre-me o indeclinavel dever, ao deixar a administração da mesma provincia, entregando-a a V. Ex.<sup>a</sup>, seu digno 1.º Vice-Presidente, apresentar-lhe uma exposição dos negocios publicos, sentindo que a urgencia de minha partida, reclamada pela propria saúde, me não dê tempo a exhibir, como convinha, um trabalho circunstanciado e completo.

E' uma falta, porém, que a V. Ex.<sup>a</sup> não causará embaraços na direcção e solução dos referidos negocios, visto que, filho d'esta provincia, conhecedôr de suas necessidades, de suas pendencias politicas, de seus homens, caracteres, e pretensões, facilmente serão esses negocios geridos, e mais convenientemente solvidos.

### **TRANQUILLIDADE PUBLICA.**

Entrego a V. Ex.<sup>a</sup> a provincia tão tranquilla, como das proprias mãos de V. Ex.<sup>a</sup> recobi no dia 29 de Janeiro d'este anno. Tão feliz estado essencialmente se deve á indole pacifica do povo Espirito-Santense.

## SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Nem um attentado me consta que se tenha commettido na provincia contra o goso pacifico do direito de propriedade e segurança individual, durante os cinco mezes e dias de minha gestão administrativa. Lamento, porém, ter de registrar n'este documento a perpetração de dois horrorosos assassinatos recentemente occorridos. O 1.º teve lugar no dia 27 de Abril findo á margem do rio S. Matheus, onde foi encontrado o cadaver de um homem com a cabeça amputada, aberto diametralmente, com falta dos intestinos, sem que se pudesse descobrir até aquella data o author de tão horroroso attentado. Recommendei ao Dr. Chefe de Policia que reiterasse as ordens que ja havia expedido, afim de que o perpetrador de tão atroz delicto fosse effectivamente capturado e entregue á acção da justiça.

O 2.º foi perpetrado na noite de 31 de Maio ultimo na freguesia do Rio Pardo, sendo a victima o L.º Juiz de Paz Marcos Francisco Soares, deixando tenros filhos em orphandade e uma viuva em desespero. Ao Dr. Chefe de Policia recommendei o emprego das mais energicas providencias, no sentido de serem capturados e severamente punidos os authors de tão gravissimo attentado, havendo aquelle digno magistrado dado as providencias que urgentemente reclamava tão lamentavel occurrencia.

Infelizmente não foi ainda possível descobrir-se os delinquentes.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Continúa este importante ramo do publico serviço a ser administrado na provincia do mesmo modo porque descrevi em meu ultimo relatório apresentado á Assembléa Provincial.

Reportando-me, pois, a esse documento, apenas acrescentarei poucas alterações, e occurrencias que d'ahi para cá se tem dado.

Acha-se em exercicio na comarca de São Pedro do Cachoeiro desde 25 de Abril d'este anno o Juiz de Direito para ella nomeado Bacharel Didimo Agapito da Veiga Junior.

Por Aviso de 22 de Março antecedente, foi approvedo o acto pelo qual designei a villa d'aquelle nome para sede da referida comarca.

Tambem desde 5 do referido Abril, acha-se em exercicio o Juiz Municipal e de Orphãos do termo de São Matheus, e Barra do mesmo nome, Bacharel José Roberto da Cunha Salles, nomeado por Decreto de 18 de Janeiro antecedente.

Apresentou-se recentemente n'esta capital o Bacharel Fernando Affonso de Mello, para assumir o exercicio de Juiz de Direito da comarca de Santa Cruz, para a qual, a seu pedido, foi removido por Decreto de 26 de Junho ultimo, e já seguiu a seu destino.



— 3 —

Em data de 3 de Março nomeei para o cargo de Promotor Publico da comarca de Itapemirim o Bacharel Justiniano Martins de Azambuja Meirelles, que assim me requereu, fundado no Art. 22 da Lei n.º 261 de 3 de Dezembro de 1841, ficando por isto dispensado d'aquelle cargo o cidadão Joao Corrêa Pimental dos Reis, que, por falta de bachareis o exercia.

Removi para o cargo de Promotor Publico da comarca de São Matheus, o cidadão Antôr José Vieira de Faria, que servia igual cargo na comarca de São Pedro do Cachoeiro, ficando consequentemente exonerado o cidadão Clementino Peixoto da Silva, que o exercia.

Em virtude de proposta do Juiz de Direito da comarca de São Pedro do Cachoeiro, acima referido, nomeei o cidadão Antonio Pereira Soares, para o lugar de Adjuncto do respectivo Promotor

Designei, sob proposta do Dr. Juiz de Direito interino da mencionada comarca, o Tabellião Francisco Fernandes da Silva Lima, para servir de Official do Registro Geral das Hypothecas da mesma comarca.

Por acto de 5 de Junho, considerei de nenhum effeito a nomeação que provisoriamente conferi ao cidadão Manoel Freire do Couto Barata para os officios de Tabellião do Publico Judicial e Notas e Escrivão de Orphaos, do Jury e mais annexos do termo de Nova Almeida, creados pela Lei Provincial n.º 21 de 29 de Novembro de 1876, em razão de verificar ter aquelle cidadão instruido sua petição com certidão de exame de sufficiencia, presidido por Juiz Supplente contra o disposto no Art. 9.º do Decreto n.º 1,293 de 16 de Dezembro de 1853.

Concedi finalmente por acto de 19 de Junho proximo passado ao cidadão Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso, a desistencia que me requereu dos officios de Contadôr, Partidôr e Distribuidôr do termo da Serra, mandando verificar as precisas diligências afim de ter lugar o provimento dos ditos officios, guardados os preceitos legais.

Não concluirei este capitolo sem scientificar a V. Ex.ª, que o Dr. Juiz de Direito da comarca de S. Matheus Bacharel Antonio Lopes Ferreira da Silva, pelos factos criminosos que tem praticado no exercicio de suas funcções foi submettido a processo de responsabilidade em virtude de Ordem Imperial.

Ao mesmo Juiz de Direito remetti por officio de 6 do corrente as peças instructivas do referido processo, afim de responder sobre as accusações que n'ellas lhe são feitas no prazo prorogavel de 15 dias, prescindindo da verificação ordenada no § 4.º do Art. 17 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, como me faculta o Art. 2.º parte final do Regulamento n.º 328 de 8 de Outubro de 1843.

A Ordem Imperial que authorisou o referido processo e os documentos que o motivarão achará V. Ex.ª sobre a meza de seu gabinete, bem como o conhecimento passado pela Administração do Correio, onde fiz registrar o officio dirigido ao mencionado Juiz de Direito, marcando-lhe para sua resposta o prazo de quinze dias prenotado.

— 4 —

## POLICIA.

Continúa no exercicio do importante cargo de Chefe de Policia da provincia, o Bacharel Manoel Antunes Pimentel, em quem encontrei um auxiliar sincero, leal e dedicado.

A divisão dos termos e districtos da provincia, é, sem alteração, a mesma especificada no meu ultimo relatório á Assembléa Provincial.

Durante minha administração e em vista da proposta do referido Chefe de Policia verificarão-se 17 nomeações e 10 demissões de Delegados e Subdelegados, sendo 4 d'estas a pedido, e 9 d'aquellas para preenchimento de vagas existentes.

## SALUBRIDADE PUBLICA.

E' satisfactorio o estado sanitario da provincia, cujo ramo de serviço achase sob as vistas e direcção do digno Inspector de Saúde Publica e Commissario vaccinator, Dr. Manoel Goulart de Souza,

Na capital manifestou-se alguns casos da escarlatina, e de febres de fundo palustre, que não forão em geral fataes.

Felizmente não tomou character epidemico.

Chegando ao meu conhecimento por participação official que a variola estava grassando com intensidade na villa de Benevente e, que já havia feito algumas victimas, nomeei por acto de 15 de Junho ultimo uma commissão composta do Presidente da Camara, do Juiz Municipal em exercicio e do Delegado de Policia do termo, para encarregar-se do humanitario encargo de socorrer as pessoas indigentes atacadas de tão terrivel flagello, e propôr quaesquer medidas e providencias que julgasse necessario. Para occorrer a essa despesa, e em vista de representação do Inspector da Thesouraria de Fazenda, por acto de 22 do referido mez abri sob minha responsabilidade um credito de quinhentos mil réis, que ainda pende de approvação do Governo Imperial, a quem dei conta.

Por esta occasião não posso deixar de consignar o acto caritativo e generoso que acaba de praticar o prestimoso cidadão Albino Ferreira Guimarães, residente n'aquelle municipio, offerecendo a esta Presidencia uma chacara de sua propriedade, afim de serem nella recolhidas todas as pessoas desvalidas que fôrem accomettidas d'aquelle flagello.

Não recusei similhante offerta, mas entendi convenientemente responder ao offertante no sentido que V. Ex.ª verá do officio que pela Secretaria lhe foi dirigido, sob n.º 641, de 7 do corrente mez.

CEMITERIOS. — Chegando ao meu conhecimento que algumas Irmandades ou Confrarias religiosas d'esta cidade estayão construindo cemiterios ou extendendo as áreas dos existentes, sem attenderem se os lugares e posições es-

— 5 —

colhidas podião ser ou não inconvenientes á saúde publica, já pelo que toca á direcção dos ventos e já pelo contacto ou aproximação dos mesmos cemiterios com a população, a 12 de Março declarei ao Inspector de Saúde que mister fazia-se que averiguasse este facto, e me informasse sobre elle, o que fosse conveniente, procurando outro sim, informar-se se para taes construcções precedeu as convenientes authorisações quer pelo civil, quer pelo religioso.

As minuciosas informações que a esse respeito me forão prestadas pelo Inspector de Saúde, resolvi a 23 de Março enviar por copia a Camara Municipal d'esta capital afim de tomar em consideração e proceder de accôrdo com a lei que lhe serve de regimento.

### **INSTRUÇÃO PUBLICA.**

**INSPECTOR GERAL.** — Exerce este cargo o Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira.

**SECRETARIO.** — De conformidade com o disposto no Art. 3.º da Lei Provincial n.º 14 de 27 de Abril ultimo, passou a servir de Secretario da Repartição de Instrucção Publica o Escripturario da Assembléa Legislativa Provincial, Manoel Felizardo da Fraga Loureiro, que assumiu o exercicio no dia 15 de Maio, ficando addido á Secretaria do Governo o Secretario effectivo Francisco de Paula Neves Xavier, que apresentou-se no dia 28 de Maio citado.

**OFFERTA DE UM PREDIO.** — O Tenente Coronel Severino Pedroso do Amaral Brandão, residente no municipio da villa da Barra de S. Matheus, offereceu por officio do 1.º de Maio, uma casa de sua propriedade para funcionar as aulas de primeiras letras da indicada villa: agradei e aceitei com summo agrado a sua generosa offerta, da qual dei conhecimento ao Governo Imperial.

### **ATHENEU PROVINCIAL.**

**DIRECTOR.** — Exerce este cargo por nomeação d'esta Presidencia o Dr. João Francisco Poggi de Figuerêdo.

**MATRICULA GRATUITA.** — Attendendo ao que me requereu o empregado publico Antonio Ignacio Rodrigues, e á informação prestada pela Inspectorie Geral da Instrucção Publica, por despacho de 6 de Março, resolvi, de conformidade com o Art. 201 do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873, e Art. 8.º do de 19 de Junho do dito anno, mandar que fosse admittido gratuitamente á matricula no Atheneu Provincial o filho do mesmo Rodrigues, Ernesto Rodrigues da Costa Vidigal, para concluir os seus preparatorios.

Tambem por despacho de 14 do indicado Março, deferi o requerimento de Miguel Teixeira da Silva Sarmiento, pedindo para ser matriculado gratuitamente no Atheneu para o ensino secundario, seu tutelado e afilhado João Teixeira da Silva Sarmiento.

3

## — 6 —

**SUPRESSÃO DE CADEIRAS.** — Por acto de 30 de Abril, e em vista dos officios da Inspectoria Geral de 27 do dito mez, com relação ás cadeiras de Philosophia e Rhetorica do Atheneu, resolvi, attenta a nem uma utilidade da continuação de taes cadeiras, suspender o exercicio das mesmas, até ulteriôr deliberação.

**RESTABELECIMENTO.** — Por acto de 9 de Maio, e attendendo ás razões apresentadas pela Inspectoria Geral em officio de 8 do mez citado, acompanhado do que a ella endereçou o Director do Atheneu tratando do restabelecimento da cadeira de Philosophia do dito Atheneu; visto haver desaparecido os motivos que derão lugar a sua suspensão, por acto de 30 de Abril findo, resolvi restabelece-la, reassumindo o respectivo lente Dr. José Joaquim Pessanha Póvoa o exercicio a 28 de Maio.

**TABELLA.** — Por acto de 17 de Maio resolvi approvar a tabella que com este baixa do horario das aulas do Collegio do Atheneu Provincial, que me foi apresentada pelo Inspector Geral em officio de 15 do dito mez, de conformidade com o disposto no Art. 21 da Lei n.º 14 de 27 de Abril ultimo.

MATERIAS.	HORAS DE ENSINO.	SALAS.
Primeiras letras	Das 8 horas as 11.	B.
Philosophia	» 8 » » 9.	C.
Geographia	» 8 » » 9.	A.
Historia	» 9 » » 10.	C.
Francez.	» 9 » » 10.	A.
Rhetorica	» 10 » » 11.	C.
Inglez	» 10 » » 11.	A.
Portuguez	» 11 » » 12.	B.
Geometria	» 11 » » 12.	A.
Algebra e Arithmetica	» 12 » » 1.	A.
Latin	» 12 » » 3.	B.
Musica	» 4 » » 5.	A.

**REMOÇÃO.** — Por acto de 19 de Maio e á vista de proposta resolvi remover o lente interino da cadeira de Trigonometria Dr. Eduardo Gomes Ferreira Velloso, para interinamente reger a de Geographia e Historia do Collegio Nossa Senhora da Penha, assim como o lente interino da cadeira de Lingua e Litteratura Nacional Dr. Florencio Francisco Gonçalves, para reger tambem interinamente a de Francez do dito Collegio, e o Lente effectivo da cadeira de Geographia Manoel das Neves Xavier Junior, para a de Lingua e Litteratura, sendo nomeado para Lente interino da de Trigonometria o Dr. João de Carvalho Borges Junior.

**DELEGADOS LITTERARIOS.** — Em vista de proposta da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, em officio de 18 de Maio, resolvi por conveniencia do ensino primario exonerar o Dr. Raulino Francisco de Oliveira e Matheus Gomes da Cunha, dos cargos de Delegados Litterarios da cidade de S. Matheus e da villa da Barra do mesmo nome, e nomear para substituir ao primeiro o Reverendo Vigario José Pereira Duarte Carneiro, e ao segundo o cidadão Antonio José Nunes.

— 7 —

Tambem por acto de 23 de Maio, e em vista da proposta da Inspectoria Geral resolvi nomear o cidadão Antonio Pereira da Silva, para o cargo de Delegado Litterario da freguezia de Itaúnas, visto não ter o cidadão Climerio Manoel Ribeiro Guimarães accettato a nomeação.

Ainda por acto de 24, e á vista tambem de proposta da Inspectoria Geral resolvi exonerar o cidadão João Alves da Motta do cargo de Delegado Litterario da parochia de Santa Cruz, e nomeei para substituil-o o respectivo Vigario Miguel Pereira de Brito.

Por acto de 28 de Maio, e em vista da proposta da Inspectoria Geral, resolvi exonerar o cidadão Antonio Pereira Soares do cargo de Delegado Litterario da parochia do Cachoeiro de Itapemirim, e nomeei para substituil-o, o Dr. Misael Ferreira Penna.

Ainda por acto d'aquella data resolvi conceder a exoneração que pediu o cidadão Herculano Ferreira de Aguiar do cargo de Delegado Litterario da parochia de Cariacica, e nomeei para substituil-o, na fórma da proposta da Inspectoria Geral, o Capitão Manoel Pinto Ribeiro dos Passos.

Attendendo que o Dr. Miguel José Tavares não accetara até o presente a nomeação de Delegado Litterario da parochia de Benevente, por achar-se ausente, com licença, conforme informara a Inspectoria Geral, por acto de 3 de Julho corrente, resolvi, nos termos da proposta da mesma Inspectoria nomear o Dr. Joaquim Guedes Alcoforado para interinamente prover aquelle lugar.

### COLLEGIO NOSSA SENHORA DA PENHA.

DIRECTORA. — Actualmente exerce o cargo de Directora d'este collegio D. Philomena Gomes da Silva Manso.

TABELLA. — Por acto de 17 de Maio, resolvi approvar a tabella que com esta baixa do horario das aulas do Collegio Nossa Senhora da Penha, que me foi apresentado pela Inspectoria Geral, em officio de 15 do mesmo mez, de conformidade com o disposto no Art. 21 da Lei n.º 14 de 27 de Abril ultimo.

MATERIAS.	HORAS.
Primeiras letras	Das 9 horas ás 12
Geographia e Historia	» 10 » » 11
Francez	» 11 » » 12
Portuguez	» 12 » » 1
Prendas	» 12 » » 2
Musica	» 3 » » 6

## — 8 —

**REMOÇÃO.** — O Professôr effectivo da cadeira de Geographia e Historia Manoel das Neves Xavier Junior, foi removido para a de Litteratura e Linguagem Nacional do Atheniu Provincial; por acto de 19 de Maio, sendo na mesma data removido o Professôr interino de Trigonometria Dr. Eduardo Gomes Ferreira Velloso, para interinamente reger aquella cadeira.

**MEIO PENSIONISTAS.** — Attendendo ao requerimento de Manoel Ribeiro Pinto Espindula, Porteiro do Thesouro Provincial, em que pedia que fosse admittido no Collegio Nossa Senhora da Penha, na qualidade de meio pensionista a sua filha menor de nome Leopoldina, e á vista das informações prestadas pela Inspectoria Geral e o Thesouro Provincial, e do parecer do respectivo Procuradôr-Fiscal, por despacho de 5 de Junho deferi-lhe a pretensão.

Tambem por despacho de 13 de Junho, deferi o requerimento do Tenente do exercito Francisco Rodrigues Pereira das Neves, pedindo que fossem no dito collegio admittidas como meia pensionistas as menores suas filhas de nomes Luiza e Emilia, assim como por despacho de 15 do indicado Junho, deferi a pretensão de D. Felizarda Vasques de Santa Izabel Pepes, para que fosse admittida como meio pensionista do dito collegio, a sua filha menor de nome Emilia.

**ESCOLA NORMAL.**

**EXTINÇÃO.** — Tendo o Art. 23 da Lei Provincial n.º 14 de 27 de Abril ultimo, revogado o Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873, exceptuando apenas os Arts. 29, 128, 130, 131, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 201, 223 o 224, que mandou vigorar, considerando que entre as diversas disposições revogadas d'aquelle Regulamento acha-se comprehendido o que creou a Escola Normal, ( Art. 157, ) que por conseguinte foi dissolvida, attendendo que na referida Escola existião diversas alumnas com grande aproveitamento, e que já havião sido devidamente matriculadas, e attendendo, outro sim, a que por facto alheio de suas vontades não podião as mesmas alumnas inscreverem-se no Collegio Nossa Senhora da Penha, por haver espirado o praso da respectiva matricula, por acto de 7 de Junho resolvi por bem da instrucção publica, que fossem as alumnas de que se trata inscriptas no sobredito Collegio, afim de proseguirem em seus estudos durante o corrente anno lectivo.

Embora nesta Resolucção não tivesse sujeitado á nova matricula as alumnas da extincta Escola Normal, transferidas para o Collegio acima, todavia, por portaria de 12 de Junho, declarei á Inspectoria Geral, que não estavam as alumnas izentas de pagar a importancia das referidas matriculas, não integralmente, como estão sujeitas as que se matriculão no principio do anno lectivo, mas proporcionalmente na rasão do tempo que lhes resta para o completo do dito anno, a contar da data da sua transferencia.

## PROFESSORES EFFECTIVOS.

**APOSENTADORIAS.** — Attendendo ao requerimento documentado de Ernesto Pereira Gustavo, Professor effectivo da cadeira de primeiras letras do lugar denominado *Duas Bocças*, da freguesia de Cariacica, a informação prestada pela Inspectoria Geral, parecer do Conselho Central, e a que tambem prestou o Thesouro Provincial; por acto de 23 de Abril resolvi aposental-o no dito lugar de Professôr com o ordenado por inteiro de seiscentos mil réis (600,000,) por contar 25 annos de serviço effectivo, além de outros em diversas funcções publicas, segundo a liquidação procedida pela Contadoria do Thesouro. Este meu acto ficou dependente da approvação da Assembléa Legislativa Provincial na fórma do Art. 11 da Lei n.º 3 de 22 de Junho de 1857.

**REMOÇÕES.** — Por acto de 30 de Abril, e em vista da proposta da Inspectoria Geral, resolvi remover o Professôr da cadeira de primeiras letras de 1.ª entrada do lugar denominado *Rio Grande*, do municipio de Guaraparim, Dalmacio Ernesto de Aranzedo para a de igual cathegoria na povoação de Aldêu Velha do dito municipio.

Tambem por acto de 9 de Maio resolvi remover, a seu pedido, o Professôr de primeiras letras de *Jabaquara*, do municipio de Benevente, Miguel José dos Santos para a cadeira do *Ubú*, do mesmo municipio.

Ainda por acto de 44 de Maio citado, resolvi remover, em vista da proposta da Inspectoria Geral, o Professôr da cadeira de primeiras letras de *Caioaba*, da freguezia do Queimado, Domingos Antunes de Siqueira para a de *Mangarahy*.

**EXONERAÇÃO.** — A D. Maria Pinto da Conceição, Professôra effectiva da cadeira de primeiras letras do sexo feminino da freguezia de Cariacica resolvi conceder, por acto de 5 de Maio, a exoneração que sollicitou do mesmo cargo.

**NOMEAÇÃO.** — A vista da approvação plena que obteve no concurso, a que se submetteu o cidadão Domingos Teixeira Maia, e da proposta da Inspectoria Geral, por acto de 12 de Maio, resolvi nomeal-o para o cargo de Professôr effectivo da cadeira de 3.ª entrada da villa de Cachoeiro de Itapemirim.

Tambem por acto de 15 de Maio, já citado, resolvi nomear o Professôr interino da cadeira de primeiras letras da villa de Itapemirim Quintiliano Fernandes de Azevedo, em vista da approvação plena que obteve no concurso a que se submetteu, e da proposta da Inspectoria Geral.

## PROFESSORES INTERINOS.

**NOMEAÇÕES.** — A vista do disposto no § Unico do Art. 13 da Lei Provincial n.º 33 de 20 de Dezembro do anno findo, e de proposta da Inspectoria Geral, por acto de 2 de Março, resolvi nomear o cidadão Manoel Pinto da Silva Mello, para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da povoação de *Lama Preta*, do municipio de Vianna.

Tambem na mesma conformidade e sobre proposta da Inspectoria Geral, por acto de 8 de Março, resolvi nomear o cidadão Francisco Antonio Ribeiro para reger interinamente a cadeira de primeiras letras do porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina.

Ainda por acto de 24 de Abril, resolvi nomear o cidadão José Antonio Castilho Nunes, para reger interinamente a cadeira de primeiras letras do Alegre, em vista da proposta da Inspectoria Geral.

Attendendo ao requerimento de José Pinto Cardoso, informado pela Inspectoria Geral, por acto de 9 de Junho, resolvi nomear o Professor interino da cadeira de primeiras letras da freguezia de Cariacica.

Attendendo tambem ao requerimento informado pela Inspectoria Geral, de Antonio Euzebio Pereira de Barros, por acto de 15 de Julho, resolvi nomear-o para reger interinamente a cadeira de primeiras letras do lugar denominado *Duas Bocas*, da freguesia de Cariacica.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Por acto de 2 de Maio, em vista de que ponderou a Assembléa Legislativa d'esta provincia, e authorizado pelo § 2.º do Art. 24 do Acto Adicional, foi prorogada por 5 dias a sessão que tinha de andar-se no dia 3 do dito mez, afim de se concluir a terceira discussão do orçamento, que deve vigorar no corrente exercicio de 1877 a 1878.

A sessão encerrou-se, e aquella discussão se não ultimou. Em face do que, usando do poder que me confere o § 2.º do Art. 24 do Acto Adicional convoquei, por acto de 11 de Junho proximo passado, a referida Assembléa para reunir-se extraordinariamente no dia 25 do mesmo mez, afim de ultimar a discussão daquella lei.

Até hoje, porém, não se tendo verificado a citada reunião, resolvi por acto de hontem convocar de novo extraordinariamente a mencionada Assembléa para o dia 1.º de Setembro proximo vindouro.

### OBRAS PUBLICAS.

EDIFÍCIO DA INSTRUÇÃO PUBLICA. — COMMISSÃO. — Por acto de 17 de Maio, resolvi nomear uma commissão composta dos Drs. José Camillo Ferreira Rebello, Eduardo Gomes Ferreira Velloso e do negociante José da Silva Cabral, para o fim de se encarregar da continuacão da obra da casa destinada á Instrucção Publica, que desde Dezembro de 1874, se achava paralisada e exposta á acção do tempo, com manifesto prejuizo dos capitães n'ella empregados, assim publicos como particulares, confiando na indicada data ao zelo e prestimo do Engenheiro João de Carvalho Borges Junior, a urgente confecção de um orçamento da despesa indispensavel para levar aquella obra até a cobertura.



## — II —

A dita commissão enviou a 24 de Maio as citadas copias dos orçamentos apresentados pelo ex-Inspector Geral das Obras Publicas, Coronel Sebastião José Basilio Pyrrho, para a conclusão do edificio de que se trata, assim como a respectiva planta.

ORÇAMENTO. — O Engenheiro Carvalho Borges, a 13 de Junho, enviou ao Presidente da mesma Commissão os orçamentos descriptivos e estimativos das obras necessarias á conclusão das paredes do dito edificio, como me communicou aquelle Presidente, e que, em vista d'elles, estava providenciando para que ellas tivessem principio brevemente.

DESPEZA. — Ao Thesoureiro da commissão José da Silva Cabral mandei pagar a 5 de Julho a conta que me foi apresentada pelo respectivo Presidente na importancia de quinhentos e noventa mil réis, proveniente de materiaes comprados para o começo das obras, ordenando ao Inspector do Thesouro Provincial que este pagamento fosse feito por conta da quantia alli existente em deposito com applicação ás ditas obras.

Por essa occasião authorizei o augmento de obra, a que referiu-se o officio do Thesoureiro.

## PONTES.

COMMISSÃO. — Attendendo que a obra das trez pontes para despejo d'esta capital, já authorisada pelo Art. 2.º, parte primeira da Lei Provincial n.º 25 de 14 de Novembro de 1874, até o presente não realisada, era altamente reclamada pela saúde publica da dita capital e commodidade de seus habitantes, por acto de 25 de Maio resolvi nomear uma commissão composta de quatro cidadãos prestimosos e amantes do bem publico, afim de se encarregar do prompto começo e andamento da dita obra, tendo em vista a planta e orçamento que, lhe fosse apresentado pelo Engenheiro João de Carvalho Borges Junior, membro da dita commissão, ficando esta composta do Dr. Florencio Francisco Gonçalves, como Presidente, e dos membros Dr. Manoel Goulart de Souza, Capitão-Tenente José Candido Guillobel e do supradito Dr. Borges.

Em observancia do disposto no § 4.º do Art. 1.º da Lei Provincial n.º 11 de 25 de Abril ultimo, por acto de 4 de Junho, resolvi nomear uma commissão composta dos prestimosos cidadãos Capitão Francisco Nunes do Amaral Pereira, Alferes João da Victoria Lima, José Joaquim de Moraes e José das Neves Fraga, para apresentar o orçamento das despesas que exige a ponte sobre o rio *Urubá*, da freguezia do Queimado.

CEMITERIO. — Por acto de 2 de Maio resolvi nomear uma commissão composta do Dr. Gil Diniz Goulart, Presidente da Camara Municipal respectiva, para Presidente da mesma commissão, dos cidadãos Antonio Francisco Moreira, Dr. Manoel Leite Novaes Mello e do Vigario Manoel Leite Sampaio e Mello, para se encarregar da obra do augmento do cemiterio da villa do Cachoeiro de Itapemirim, authorisada pelo Art. 1.º da Lei Provincial n.º 15 de 23 de Novembro do anno findo. Aquelles cidadãos, accetando o encargo, como me de-

— 12 —

rão sciencia em officio de 27 de Maio dito, pedirão a somma votada para taes obras, porém a 8 de Junho declarei-lhes, que mister fazia-se a remessa do respectivo orçamento para se resolver convenientemente.

### ESTRADA DE PIUMA.

**RESCISÃO DE CONTRACTO.** — O Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarou-me em Aviso de 13 de Abril ultimo, que não tendo Thomaz Dutton Filho, dado cumprimento ao contracto que celebrou com o mesmo Ministerio em 18 de Junho de 1873, para a construcção da estrada de Piúma, estava *ipso facto* rescindido o dito contracto, o que dei logo conhecimento ao mesmo Dutton.

**ESTRADA DE ITABAPOANA A' FRUCTEIRA — RESCISÃO DE CONTRACTO.** — Em Aviso de 23 de Maio ultimo communicou-me o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que tendo o Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Seabra solicitado a rescisão do contracto que celebrara para a construcção da estrada de Itabapoana á Fructeira, por portaria de 19 de Maio citado, resolvêra rescindir o mesmo contracto e bem assim dar por finda a commissão a cargo do Engenheiro Agostinho da Silva Oliveira, do que dei-lhes conhecimento e á Thesouraria de Fazenda.

### ESTRADA DE GUARAPARIMA SANTA ISABEL.

Declarando o Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em Aviso de 26 de Junho findo, que, não tendo presidido nas obras da estrada de Guaraparim a Santa Isabel, a necessaria regularidade, tanto no que diz respeito á parte economica, como quanto ao seu verdadeiro traçado e direcção, em que deverião ter sido observados os estados e planos do Engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Pacca, e determinando que ficassem suspenses os trabalhos da dita estrada, e dadas providencias para que o respectivo Administrador, Capitão José Rodrigues Milagre, prestasse as devidas contas; a 4 de Julho corrente communiquei esta Resolucao do Ministerio á Thesouraria de Fazenda, ordenando áquelle Administrador o cumprimento do final do Aviso.

### ILLUMINAÇÃO A GAZ.

Propondo-se Manoel da Costa Madeira, por um requerimento apresentado a esta Presidencia a fazer a illuminação a gaz desta capital, em data de 21 de Junho ultimo, resolvi expedir ordens ao Thesouro Provincial, para que fosse posta a mesma illuminação em hasta publica, marcando-se praso razoavel para apresentação das propostas que opportunamente serião submettidas á minha approvação.

## CAPITANIA DO PORTO.

Tendo sido concedida ao Capitão-tenente José Pinto da Luz, a demissão que pediu do lugar de Capitão do Porto d'esta provincia, foi nomeado para substituí-lo o Capitão-tenente José Candido Guillobel que achá-se em exercicio desde o dia 12 de Maio ultimo.

**SOTA PATRÃO-MÓR.** — Havendo fallecido Manoel José Pedro dos Santos a 9 de Maio citado, Sota Patrão-mór da Barra do Rio Dôce, foi para este lugar nomeado a 21 de Maio, já referido o cidadão Bazilio Emilio dos Santos Leal, que ainda não entrou em exercicio.

**PRATICO.** — Tendo-me sido presente pelo Capitão do Porto com officio de 4 de Maio as copias dos termos de exame e contracto do pratico das barras de Pitúma e Benevente, Domingos Martins da Fonseca, unico que propôz-se a exercercer o dito cargo, assim como os jornaes *Espirito-Santense*, em que forão publicados os annuncios que para esse fim forão feitos, de conformidade com o determinado em Aviso do Ministerio da Marinha, de 21 de Março ultimo, a 8 de Maio submetti á sua approvaçãõ todos os papeis, sendo por Aviso de 24 daquelle mez approvado o contracto, e marcado ao dito Fonseca a gratificaçãõ de vinte mil réis, toda a vez que tenha de dirigir nas ditas barras a entrada de qualquer navio com colonos.

**CALÇAMENTO.** — Tendo o arrematante da obra do calçamento do edificio que serve de alojamento dos remadores da Capitania do Porto, á rua do Conde d'Eu, me dado sciencia em officio de 22 de Março, que a mesma obra achá-se concluida, a 23 do dito mez mandei examinal-a pelo Engenheiro João de Carvalho Borges Junior, que em officio de 4 de Abril, dando conta do resultado do exame a que procedeu, declarou não terem sido cumpridas as condicções do contracto, pelo que tive a 6 do citado mez, de ordenar áquelle arrematante a sua observancia; requerendo elle a revogaçãõ do despacho que lhe negou por falta de exacção, o pagamento da importancia porque obrigou-se a realizaçãõ da obra, tive de ouvir a Thesouraria de Fazenda, e em vista de sua informaçãõ e do parecer fiscal, exarado no verso do alludido requerimento, por despacho de 2 de Maio resolvi que fosse submettida a questãõ a arbitramento administrativo, propondo o arrematante o seu louvado, o que dei sciencia á Thesouraria, enviando-lhe para os fins convenientes todos os papeis.

## PHAROL DA BARRA.

**PINTURA E CONCERTO.** — A 10 de Março concedi a authorisaçãõ pedida pelo Capitão do Porto, em officio de 22 de Fevereiro para mandar fazer a obra de pintura do pharol, caiamento da parêde da casa dos pharoleiros, e concerto da casinha, não excedendo a despeza da quantia de duzentos e sessenta mil réis (260\$000,) marcada no alludido officio.

— 14 —

**SUBSTITUIÇÃO DO OLEO.** — Tendo o Ministerio dos Negocios da Marinha me declarado em Aviso de 27 de Abril ter resolvido substituir o oleo de azeitona que actualmente é empregado nos pharoes do Imperio, pelo de *Colza* de qualidade superior, e preferivel áquelle, e que do 1.º de Julho corrente em diante teria começo o uzo do indicado oleo de *Colza* no Pharol de Santa Luzia da barra d'esta capital, a 12 de Maio expedi ao Capitão do Porto ordens para observancia do alludido Aviso, e em officio de 6 de Julho citado communicou-me elle ter começado naquella data do 1.º a uzar-se do oleo *Colza*, sendo a luz produzida muito mais brilhante do que a obtida pelo de azeitona, até então empregado o que dei sciencia áquelle Ministerio.

### COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.

O Commandante d'esta Companhia, 1.º Tenente da 2.ª classe d'Armada, Henrique de Carvalho Mello, seguiu para a Corte no dia 27 de Junho, á disposição do Quartel General da Marinha, conforme o determinado em Aviso de 5 do dito mez, assumindo o Commando da Companhia o Capitão do Porto Capitão-Tenente José Candido Guillobel até que aquelle official regresso ou se apresente outro.

**CONCERTOS DO QUARTEL DA COMPANHIA SOBREDITA.** — Não tendo apparecido proposta alguma para os concertos do mesmo quartel, não obstante prorogação do prazo, tive, em vista do que me requereu o Cabido José Caparica, propondo-se a realizar por contracto taes concertos pela quantia por que forão orçados, e da informação prestada pela Thesouraria de Fazenda, de deferir por despacho do 1.º de Maio á sua pretensão, recommendando á dita Thesouraria, que com elle fosse lavrado e competente contracto, mediante as formalidades legais. Sendo-me apresentado o contracto pela mesma Thesouraria com officio de 17 do citado Maio, aprovei-o. dando o contractante principio ás obras a 28 de Maio já referido.

Representando-me, porém, o contractante ácerca de outras obras que não forão previstas, no orçamento respectivo, em data de 1.º de Junho exigi informações do Capitão do Porto e do Commandante da Companhia, e sendo-me ellas prestadas, julguei conveniente a 7 do citado Junho enviar-as á Thesouraria de Fazenda para emitir seu parecer a respeito, a qual prestando sua informação exigiu o orçamento de taes obras, o qual requisitei do Capitão do Porto em officio de 28 de Junho ultimo.

### NAVEGAÇÃO A VAPOR DO RIO-DOCE.

**CONTRACTO.** — A 17 de Maio celebrou esta Presidencia contracto com Francisco da Rocha Tazarro, João Maria Monsieur e João Fellipe da Silva

Calmon, para o serviço da navegação do Rio-Dôco, desde o porto de Souza até a barra, de conformidade com a authorisação conferida pela Lei Provincial n.º 8, de 9 de Outubro de 1875,

### COLONIAS.

RIO NOVO — DIRECTOR. — Exerce este lugar o Engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Pacca.

4.º TERRITORIO. — Acha-se encarregado da medição de lotes de terras no 4.º territorio da Colonia do Rio-Novo, para que foi nomeado por portaria do Ministerio da Agricultura de 16 de Fevereiro, o Engenheiro José Manoel de Siqueira Couto.

5.º TERRITORIO. — Segundo communicou-me o Engenheiro Declindo José Vieira Maciel, em commissão no 5.º territorio d'esta Colonia, em officio de 10 de Março, no dia 3 do dito mez, o Capitão Pedro de Sant'Anna Lopes, entrou em exercicio de seu auxiliar no estabelecimento de immigrants no dito territorio, para que foi nomeado por portaria do Ministerio da Agricultura, de 31 de Dezembro do anno findo.

### COLONIA DE SANTA LEOPOLDINA.

DIRECTOR. — Acha-se em commissão n'esta Colonia o Dr. Inspector Especial de Terras e Colonisação d'esta provincia por motivo de ausencia do respectivo Director, o Engenheiro João de Carvalho Borges Junior, que no exercicio de semelhante commissão vai se distinguindo por sua intelligencia, actividade e circumspecção.

BARRACÕES. — Exigiudo o Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em Aviso de 7 de Março, sob n.º 16, que se mandasse fazer o orçamento das despesas que se hajão de fazer com os barracões destinados aos immigrants que chegassem a esta capital, a 12 do alludido mez ordenei ao Engenheiro João de Carvalho Borges Junior, afim de que urgentemente se encarregasse da confecção do orçamento da obra, de que se trata, e sobre que ponderou o Inspector de saúde em officio de 9 de Dezembro do anno findo.

COMPRA DE CASA. — Na fórma authorisada pelo Aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 16 de Janeiro ultimo a 19 de Março, mandei pagar pela Thesouraria de Fazenda a Francisco Leite de Freitas Guimarães a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:5000\$000) por quanto foi contractada pela Directoria da Colonia a compra da casa de sua propriedade sita no porto de Cachoeiro.

TRABALHOS. — A 20 de Abril ultimo transmitti ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas uma copia dos trabalhos feitos pela commissão de medição a cargo do Engenheiro Christiano Beauventura da

— 16 —

Cunha Pinto, nas margens do rio *Santa Maria* e do *Rio Dóce*, durante o trimestre proximo passado, os quaes forão-me por elle apresentados com officio de 5 do citade Abril.

**GUARDA LIVROS.** — A 7 de Abril ultimo prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de Guarda-livros d'esta Colonia, o Tenente-honorario do exercito Manoel dos Passos Ferreira, para o qual foi nomeado por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 20 de Março findo.

**PHARMACEUTICO.** — A 12 de de Maio ultimo approvei não só o acto da Directoria suspendendo, de conformidade com a attribuição que lhe é concedida pelo Aviso de 2 de Outubro de 1876, do exercicio de pharmaceutico da califórnia da dita Colonia o Dr. Francisco Rudio, pelos motivos constantes de seu officio de 7 de Maio citado, como tambem a deliberação que tomou de haver contractado o pharmaceutico Antonio José de Salles, visto achar-se em disponibilidade, afim de exercer alli suas funcções, em rasão da suspensão de que se trata, e pela quantia de duzentos mil réis mensaes, e por haver urgencia n'esse serviço.

Do meu acto dei conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que mandou subsistir o contracto com o pharmaceutico Salles. Aquelle Dr. Rudio foi tambem dispensado do serviço de encarregado de caminhos e collaboradôr dos trabalhos relativos ao livro do tombo, como deu-me sciencia a Directoria em officio de 7 de Maio, pelo que recommendei á Thesouraria de Fazenda que assim fizesse cessar a gratificação que por semelhantes serviços, se abonava áquelle Dr. Rudio.

**VALES.** — Em observancia do disposto no Aviso do Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 30 de Maio ultimo, sob n.º 26 recommendei em data de 8 de Junho á Directoria, que fizesse cessar a emissão de vales na Colonia, por ser semelhante facto abusivo, em presenca do Decreto n. 2,694 de 17 de Novembro de 1860, e tratasse de receber os vales que estivessem, em circulação.

Esta recommendação fiz extensiva á Colonia do Rio Novo.

**MEDICO.** — Para prestar serviços medicos na Colonia foi contractado a 8 de Maio pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o Dr. Eloy Martins de Souza, que desde 21 do dito mez entrou em exercicio do dito cargo.

**IMMIGRANTES.** — A 13 de Junho chegou ao porto d'esta cidade, procedente de Genova o vapor *Ester*, conduzindo 220 immigrantes italianos com destino a esta Colonia, os quaes forão enviados por Joaquim Caetano Pinto Junior, na conformidade de seu contracto com o Governo Imperial, segundo participarão-me os Agentes de Colonisação d'esta capital.

## ELEIÇÕES.

Por Aviso do Ministerio da Justiça foi enviado copia do officio que lhe dirigia o 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados e bem assim o parecer da

Commissão de Poderes, sob n.º A, pelo qual foram approvadas as eleições primarias procedidas ultimamente na parochia de Nossa Senhora da Victoria, de S. João de Carapina, de Santa Leopoldina, e a de S. João de Cariacica, presidida pelo cidadão Antero da Silva Coutinho, sendo annullada a que foi presidida pelo Major Aureo Trifino Monjardim de Andrade e Almeida.

Por Accordão do Tribunal da Relação, de 13 do mez proximo passado, foi negado provimento ao recurso official interposto pelo Dr. Juiz de Direito da comarca desta capital, da decisão que preferiu nos authos do recurso interposto pelo Major Aureo Trifino Monjardim de Andrade e Almeida, sobre a eleição de Vereadores e Juizes de Paz procedida em Cariacica.

**JUNTA PAROCHIAL.** — Não tendo sido possivel reunir-se a Junta Parochial da freguezia de S. Miguel do Veado no dia designado pela Presidencia, conforma participou o 2.º Juiz de Paz em officio de 6 de Maio ultimo, por portaria datada de 28 do mesmo mez, foi marcado o dia 5 de Agosto proximo futuro para ter lugar a reunião da referida Junta, recommendando-se a fiel observancia das Leis e Regulamentos urgentes.

## **JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.**

**MULTAS.** — Em vista da representação da Junta de Alistamento para o Exercito e Armada da parochia de Santa Cruz, em officio de 16 de Fevereiro, da qual constava que o Inspector do 10.º Quartelão Miguel Pinto da Rocha deixára de cumprir o disposto no § unico do Art. 14 do Regulamento approved pelo Decreto n.º 5,881 de 27 de Fevereiro de 1875, por Acto de 6 de Março resolvi, de conformidade com o que dispõe o Art. 122 § 2.º do Regulamento citado, multar-o na quantia de cincoenta mil réis.

Do meu Acto dei conhecimento ao Ministerio da Guerra, merecendo sua approvação por Aviso de 28 de Março citado.

Ainda por Acto de 30 de Junho, e em vista do officio do Dr. Juiz de Direito Presidente da Junta Revisora de alistamento de que se trata, representando acerca das faltas commettidas não só pelo Inspector do 4.º quartelão do 1.º districto da freguesia de S. Pedro de Itabapoana de nome Virgilio Bastos, como pelo do 5.º quartelão do 2.º districto da dita freguesia João Matheus Pereira, os quaes deixarão de remetter á respectiva Junta Parochial as listas na fórma do § unico do Art. 14 do Decreto n.º 5,881 de 27 de Fevereiro de 1875, resolvi multar os ditos Inspectores de Quartelão na quantia de cincoenta mil réis a cada um, minimo da pena estabelecida no Art. 122 do Regulamento que baixou com o citado Decreto.

Dei logo de meu Acto sciencia ao Ministerio da Guerra.

**TRABALHOS.** — Achão-se concluidos os trabalhos do alistamento militar das parochias do Rio Pardo e Itabapoana, que haviam sido perturbados e interrompidos desde o anno passado, por um grupo de amotinadores, não se tendo dado desta vez a menor agitação no socego publico, nem tão pouco o mais leve desacato ou ameaça ás respectivas Juntas de Alistamento, devido tão sa-

tisfactorio resultado á força do 14.º Batalhão de Infantaria, que para alli seguiu sob o commando do Capitão José Joaquim Alves, para garantir a ordem durante os mesmos trabalhos.

A mesma força acha-se n'esta capital desde 28 de Maio, havendo-se despendido com o seu transporte, aquartelamento e outras despesas indispensaveis na ida assim como na volta, a quantia de novecentos sessenta e dois mil e cem ré.s ( 962\$100, ) cujo pagamento só se poderá verificar quando o Ministerio da Guerra effectivamente o mandar, visto como, segundo informou a Thesouraria de Fazenda, é mister para isto supprimento de credito para a respectiva verba, do que dei conhecimento ao mesmo Ministerio por officio de 26 de Junho.

Achão-se por concluir os trabalhos do alistamento da parochia de S. Miguel do Veado, não obstante as ordens dos meus antecessores, e desta Presidencia, á respectiva Junta; ainda em data de 2 de Julho corrente expedi terminantes ordens ao seu Presidente, e exigi os nomes dos membros que tem dado motivos a tanta demora na conclusão dos mesmos trabalhos, para impôr-lhes as competentes multas, na fórma da lei.

### SECRETARIA DO GOVERNO.

O actual Secretario, chefe desta repartição, Coronel Manoel Diniz Villas-Bôas, por sua inielligencia, actividade, circunspecção e zelo é digno do maior e mais elevado elogio.

Os demais empregados da mesma repartição inclusive o Secretario da Instrucção Publica, que nella se acha addido Francisco de Paula Neves Xavier, durante o meu governo fizeram-se credôres de minha estima por sua actividade, intelligencia e amôr ao trabalho.

LICENÇAS. — Por despacho datado de 6 de Janeiro proximo passado, e de conformidade com o disposto na Lei Provincial n.º 17 de 4 de Maio ultimo, mandou-se passar Portaria de licença de 6 mezes, com os respectivos vencimentos ao Praticante da 1.ª Secção da Secretaria do Governo, Fernando Pinto Aleixo, conforme requerêra.

Em vista do que requeru José Ferreira Dias, Amanuense da 1.ª Secção da Secretaria do Governo, e da informação prestada pelo respectivo Secretario, por despacho de 4 do corrente foi concedido um mez de licença com ordenado para tratar de sua saude.

NOMEAÇÕES. — Por actos de 4 do mesmo mez, forão nomeados o Amanuense da 1.ª Secção Urbano Ribeiro Pinto de Azevedo para o lugar de 2.º Official Archivista, que se achava vago pela aposentadoria concedida a Domingos Francisco do Nascimento que o exercia; para a vaga do Amanuense o Praticante da 2.ª Secção José Ferreira Dias, e para a vaga deste o Collaborador Silverio Rufino Ferreira Coitinho.

Por Acto de 17 do referido mez, attendendo a que a tabella de 3 de Novembro de 1875, que baixou com a Resolução Presidencial da mesma data, re-



— 19 —

gulando os vencimentos dos empregados da Secretaria do Governo, de accordo com o § 5.º do Art. 5.º da Lei n.º 30 de Novembro d'aquelle anno, que concedeu aos mesmos empregados o augmento de 20 por %., é fundada na razão e na justiça, quando entre o pessoal respectivo comprehendeu o Secretario do Governo, chefe da dita repartição, mandei considerar vigorosa a dita Tabella na parte relativa ao mesmo Secretario, a contar do dia 29 de Janeiro d'este anno.

Por despacho de 9 de Junho ultimo, em vista do que requereu o Porteiro da Secretaria do Governo Joaquim José Dias Machado, e em face do parecer fiscal, fundado na Lei n.º 5 de 4 de Novembro de 1870, que por nenhuma outra de character permanente foi revogada, resolvi, authorisado pelo final do contracto celebrado em 14 de Abril de 1875 com Sebastião da Guia Tristão, que continuasse o dito Porteiro no serviço cumulativo das funções de zelador da Capella Nacional e do Relógio publico, conforme outr'ora se achava em virtude daquelle preceito legal.

### THEsouraria de FASEnda.

O digno chefe desta Repartição Major Torquato Castano Simões e seus empregados, merecerão durante minha administração toda consideração.

Em vista do que requereu, com attestado medico, o 1.º Escripturario Francisco Manoel da Fonseca e Silva e da informação prestada pelo respectivo Inspector, por despacho de 5 de Junho, lhe concedi licença por dois mezes, com ordenado, para tratar de sua saúde dentro desta provincia.

### CREDITOS.

Em vista do que me representou a Thesouraria de Fazenda em officios do 1.º de Março ultimo, sob n.º 7, e da demonstração annexa, e de 6 de Abril sob n.º 83, e da insufficiencia do credito consignado á verba *Terras Publicas e Colonisação*, do exercicio de 1876-1877, e do disposto no § 3.º do Art. 5.º do Decreto n.º 2,884 do 1.º de Fevereiro, e Ordem Circular de 13 de Setembro de 1862, por Acto de 20 de Abril ultimo, resolvi abrir, sob minha responsabilidade, o credito da quantia de duzentos contos de réis (200:000\$000,) para occorrer ao pagamento das despesas decretadas, na indicada verba.

Dando do meu acto conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, apresentando as razões que forçarão-me a assim proceder, foi por Aviso de 23 de Maio approvada a minha deliberação.

Ainda por Acto de 23 de Junho, e nos mesmos termos, resolvi abrir outro credito de duzentos contos de réis (200:000\$000,) sob minha responsabilidade, para o fim de que venho de tratar. Do meu acto dei sciencia áquelle Ministerio, e aguardo a sua approvação.

— 20 —

### **ALFANDEGA.**

O chefe desta repartição, Tenente Coronel Alpheu Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida e todos seus empregados condusem-se de um modo louvavel, distinguindo-se por sua exacção e zelo pelo serviço.

Os trabalhos respectivos proseguem-se regularmente.

### **ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.**

Igual juro me merece o circumspecto Administrador desta repartição, Capitão João Chrysostomo de Carvalho, bem como todo seu pessoal.

### **THESOURO PROVINCIAL.**

O chefe desta Repartição e todo o seu pessoal continuão a merecer a consideração e conceito de que sempre gosarão.

Em vista da representação do Thesouro Provincial, em officio de 5 de Abril ultimo, acompanhado da demonstração da Contadoria respectiva, resolvi, por Acto de 6 do mesmo mez, abrir o credito supplementar da quantia de oito contos e oito mil réis (8:008\$000,) para occorrer ás despesas dos §§ 1.º, 2.º, e 4.º do Titulo 1.º da Lei do Orçamento vigente.

Por officio datado de 24 de Maio, o Inspector do Thesouro communicou achar-se recolhida aos cofres do mesmo Thesouro a importancia de sete contos sessenta e oito mil duzentos setenta e seis réis (7:068\$276) entregue pelo cidadão José Pereira de Barcellos e sua mulher, na qualidade de um dos fiadores do ex-Thesoureiro Tenente Antonio Rodrigues Pereira.

Por Acto de 30 de Junho se mandou vigorar no corrente exercicio a Lei de Orçamento de 1876-1877, que se achava em vigor, na parte relativa á despesa com os pagamentos dos vencimentos dos funcionarios, força publica, illumination, sustento e vestuario a presos pobres e soccorros publicos, ficando suspensa outra qualquer despesa publica até que a Assembléa Legislativa Provincial discuta a Lei do Orçamento para o exercicio corrente, para cujo fim foi convocada.

### **CONSIDERAÇÕES DIVERSAS.**

Os preparativos da minha viagem, e outras considerações, não me permitirão dar expediente a diversos assumptos e negocios, cujos papeis deixo no Gabinete de V. Ez.ª para sobre elles resolver, como convier.

— 21 —

Entre elles achará V. Ex.<sup>a</sup> uma petição do Engenheiro Bacharel José Feliciano de Noronha Feital, reclamando contra a injustiça da rescisão do contracto que firmára com o ex-Presidente desta provincia Dr. Domingos Monteiro Peixoto, em 3 de Dezembro de 1875, para a limpa e desobstrucção do rio Santa Maria, contracto que não obstante ser authorisado pela Lei Provincial n.º 1 de 19 de Outubro de 1874, foi, vinte e oito dias depois de firmado, rescindido pelo então 1.º Vice Presidente da provincia, Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas.

A petição do reclamante, acha-se devidamente informada, e em termos de ser por V. Ex.<sup>a</sup> deferida como entender de razão e de direito.

Cabe aqui finalmente informar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Dr. Augusto Cezar Marques, encarregado da confecção do Diccionario Historico e Geographico desta provincia, já o apresentou concluido, assistindo-lhe o direito ao pagamento da ultima subvenção, que deixei de authorisar pela difficiencia dos cofres provinciaes.

A' Assembléa Provincial, em sua ultima reunião, affectei semelhante assumpto afim de resolver sobre a impressão do referido Diccionario, consignando para isto o necessario credito.

Aqui termino Exm.º Sr., a presente exposição, cujas lacunas, desalinho e imperfeições me relevará; attentos os motivos que poderosamente me privarão da satisfação de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> um trabalho accurado e completo.

Supprão no entanto taes lacunas a intelligencia de V. Ex.<sup>a</sup>, e o cabal conhecimento que tem dos negocios publicos e da provincia, de que é digno filho.

Deixo o pesado onus da Administração sem o mais leve remorso de haver faltado a meus deveres, nem tão pouco de ter poupado solicitude estudo e sacrificios para fazer levantar a esta bella provincia, digna de melhor sorte, do estado desagradavel e do abatimento em que a encontrei.

Se pouco ou nada consegui, diz-me a consciencia, que os motivos não nascerão de mim: tiverão por origem factos que n'este documento não caba ventilar.

Consta dos jornaes da Corte aqui recém-chegados, que acha-se nomeado pelo Governo Imperial para me succeder na Administração o Exm.º Sr. Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima

Sinto profundamente que meus padecimentos physicos me não permitto speral-o: no entanto, enquanto sua chegada e posse não se verifica, estou certo que V. Ex.<sup>a</sup> guiará o leme da administração com a pericia, imparcialidade e rectidão proprias de seu caracter sizudo e sentimentos nobres, antepondo o bem da provincia, e de seus dignos filhos, patricios de V. Ex.<sup>a</sup>, a buaesquer considerações mal cabidas e pouco confessaveis.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Cidade da Victoria, provincia do Espirito-Santo, 11 de Julho de 1877.

Illm.º e Exm.º Sr. Coronel Manoel Ferreira de Paiva, D. 1.º Vice-Presidente desta provincia.

*Dr. Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama.*

7



Officio do Exm.º Sr. Coronel Manoel Ferreira de Paiva,  
1. Vice-Presidente, passando a administração da provincia  
a S. Ex.º o Sr. Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima.

Palácio do Governo da Provincia do Espirito-Santo, em 23 de Julho de 1877. — Illm.º e Exm.º Sr. — Tendo-se retirado para a Córte o Exm.º Sr. Dr. Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama, que obtivera, a seu pedido, a exoneração do cargo de Presidente d'esta provincia, assumi a administração da mesma no dia 11 do corrente. O curto espaço decorrido de então até hoje me exime de apresentar a V. Ex.ª um Relatório dos actos occorridos durante os poucos dias de meu exercicio. Esta falta porém será preenchida com as informações que, a respeito, pôde prestar o Official-Maior servindo de Secretario da Presidencia Manoel Corrêa de Lirio. Por esta occasião offereço ao esclarecido juiz de V. Ex.ª o luminoso Relatório do meu illustrado antecessôr, pelo qual ficará V. Ex.ª inteirado dos actos de sua administração. — Desejo que V. Ex.ª seja muito feliz na direcção dos negocios publicos da provincia, e conto que por suas luzes e verdadeiro patriotismo saberá dignamente corresponder ás vistas do Governo Imperial, que tão acertadamente o distinguiu com a honrosa nomeação de Presidente da mesma.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Affonso Peixoto do Abreu Lima, M. D. Presidente d'esta provincia.

*Manoel Ferreira de Paiva.*



*Relatório apresentado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Dr.  
Affonso Peixoto de Abreu Lima, Pre=  
sidente da provincia, na sessão extraor=  
dinaria da Assembléa Provincial, con=  
vocada para o dia 28 de Julho de 1877.*

**Srs. Membros da Assembléa Provincial.**

Nomeado Presidente desta provincia, por Carta Imperial de 4 do regente, prestei juramento e tomei posse da sua administração no dia 23.

Ha pois, cinco dias que me acho á frente dos negocios publicos desta esperançosa provincia, e em tão curto lapso de tempo, não pude ainda estudar e conhecer suas necessidades, quer moraes, quer materiaes, quer economicas, objecto de summa importancia, para o qual chamo vossa illustrada attenção, asperando que vosso patriotismo removerá os obices que se erguerem, procurando obstar sua marcha progressiva. E' de vós que deve partir a iniciativa civilisadôra, pois das medidas que adoptardes brotará o fructo abençoado do futuro desta provincia, que deve ser o caro penhor das representantes do suffragio popular.

— 26 —

Os factos mais palpitantes, as occurrencias mais importantes que se derão, desde a ultima reunião desta Assembléa até o presente, constão do Relatório do meu digno predecessor, o Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama, que submetto á vossa reflectiva apreciação, Relatório de que tive conhecimento tambem pelo Relatório do meu digno antecessor o Exm.<sup>o</sup> Sr. Coronel Manoel Ferreira de Paiva.

Esta provincia, Srs. Deputados, como já vos disse, muito necessitando, tem tudo a esperar de vossa solicitude e patriotismo. De certo, curando vós de seus interesses materiaes, não esqueceréis que esta provincia tem indeclinavel necessidade de tornar, de modo util, navegaveis seus rios e crear vehiculos que nos conduzão de Minas-Gerass e outros centros productôres a abundancia de suas suas messes e os productos de seus campos de creação. Esses meios de facil transporte são em todos os lugares e em todos os tempos, como sabeis, uma grande arteria que, espalhando-se por todo o corpo agricola, como que retempera suas funcções vitaes.

Communico-vos que esta Presidencia acaba de dirigir Circulares aos Drs. Juizes do Orphãos desta provincia, afim de que em cada um de seus termos sejam creadas colonias orphanologicas, especialmente agricolas, que serão viveiros de trabalhadores livres e cidadãos uteis á patria.

Conto com o poderoso auxilio desses Magistrados para levar a effeito esse generoso tentamen, que folgo saber, foi já objecto de vossas attentões.

Concluindo, congratulo-me comvosco pela sessão de hoje, que tem por fim dar-me a Lei do Orçamento, sem a qual os governos livres não pôdem caminhar, segundo o nosso systema Constitucional Representativo.

Compartilhando comvosco o desejo de prospero e futuro engrandecimento desta provincia, prometto-vosque serei incansavel em cuidar dos seus legitimos interesses moraes, materiaes e economicos, que aprouve o Governo Imperial confiar-me, contando com a vossa illustrada coadjuvação.

Palacio do Governo da provincia do Espirito-Santo, 28 de Julho de 1877.

O Presidente :

*Afonso Peixoto de Abreu Lima.*







